

ESTIMATIVA DE RESULTADOS NOS CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

JANEIRO | 2022



Pré-sal
Petróleo

SUMÁRIO



1
SOBRE O ESTUDO
Pág. 3



2
REGIMES FISCAIS
Pág. 4



3
**O REGIME DE PARTILHA
DE PRODUÇÃO**
Pág. 5



4
**CONTRATOS DE PARTILHA
DE PRODUÇÃO**
Pág. 6



5
**METODOLOGIA
DO ESTUDO**
Pág. 7



6
**PRODUÇÃO
MÉDIA DIÁRIA**
Pág. 8



7
**PRODUÇÃO MÉDIA
DIÁRIA DA UNIÃO**
Pág. 9



8
**PRODUÇÃO
ACUMULADA**
Pág. 10



9
**RECEITA COM A
COMERCIALIZAÇÃO
DO ÓLEO DA UNIÃO**
Pág. 11



10
**RECEITA COM ROYALTIES
E TRIBUTOS**
Pág. 12



11
RECEITAS COM TRIBUTOS
Pág. 13



12
**TOTAL DE RECEITAS PARA
OS COFRES PÚBLICOS**
Pág. 14 - 15



13
**EXPECTATIVA DE
INVESTIMENTOS**
Pág. 16



14
**DEMANDAS PARA
A INDÚSTRIA**
Pág. 17



15
EXPEDIENTE
Pág. 18



Pré-sal
Petróleo

1 | SOBRE O ESTUDO

A Pré-Sal Petróleo (PPSA) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável pela gestão dos contratos em regime de Partilha de Produção. Este estudo é realizado anualmente pela empresa para estimar a produção futura dos contratos de Partilha e, desta forma, servir como referência para planejamento e sinalização de demandas para o mercado.

Esta é a quarta edição deste trabalho e, nela, objetiva-se a projeção do cenário para os próximos 10 anos (2022-2031) em contratos de regime de Partilha de Produção. Este estudo foi lançado inicialmente em novembro de 2021, no 4º Fórum Técnico Pré-Sal Petróleo. Na ocasião, Sépia e Atapu ainda não haviam sido licitados, razão pela qual o trabalho da época tomou por base as alíquotas mínimas estabelecidas no edital: 15,02% para Sépia e 5,89% para Atapu. Com o resultado do leilão, que definiu percentuais de excedente em óleo para a União de 37,43% para Sépia e 31,68% para Atapu, fez-se necessário uma revisão do estudo. Nesta edição, de janeiro de 2022, os novos valores foram aplicados, aumentando a projeção da parcela total de petróleo a ser destinada para a União nos próximos dez anos, assim como a arrecadação estimada, como será visto a seguir.

Os cenários aqui projetados são estimados em dólar e utilizam o cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).



Pré-sal
Petróleo

2 | REGIMES FISCAIS

O Brasil conta com três regimes jurídico-fiscais para a exploração e produção de petróleo e gás natural: o de concessão, o de partilha de produção e o de cessão onerosa. A partilha de produção passou a vigorar no país em 2013 e só é adotada nas operações realizadas no Polígono do Pré-Sal e em áreas estratégicas. No regime de cessão onerosa, foram outorgados os blocos de Búzios, Itapu, Atapu, Sépia, Sul de Tupi, Sul e Norte de Berbigão, Sul e Norte de Sururu à Petrobras, mediante contrapartida pecuniária.

Os regimes de concessão e partilha diferem no modelo e na participação do Estado. Na concessão, todo o petróleo e gás produzidos são adquiridos originariamente pelo concessionário; e o Estado não participa das atividades, limitando-se a regulá-las e fiscalizá-las. As companhias adquirem os blocos em leilões promovidos pela ANP, competindo entre si no valor do bônus oferecido pelas áreas e na oferta de atividades exploratórias (programa exploratório mínimo). A remuneração do Estado se dá pela tributação e pelas participações governamentais.

Na partilha de produção, o Estado participa, sem investir ou correr risco, da atividade de exploração e produção, além de regulá-la e fiscalizá-la. No leilão para oferta de áreas, o bônus é fixo, e a disputa ocorre pelo percentual de excedente da produção de petróleo e gás natural ofertados à União. É declarado vencedor o licitante que oferecer o maior percentual de excedente em óleo para a União.



3 | O REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

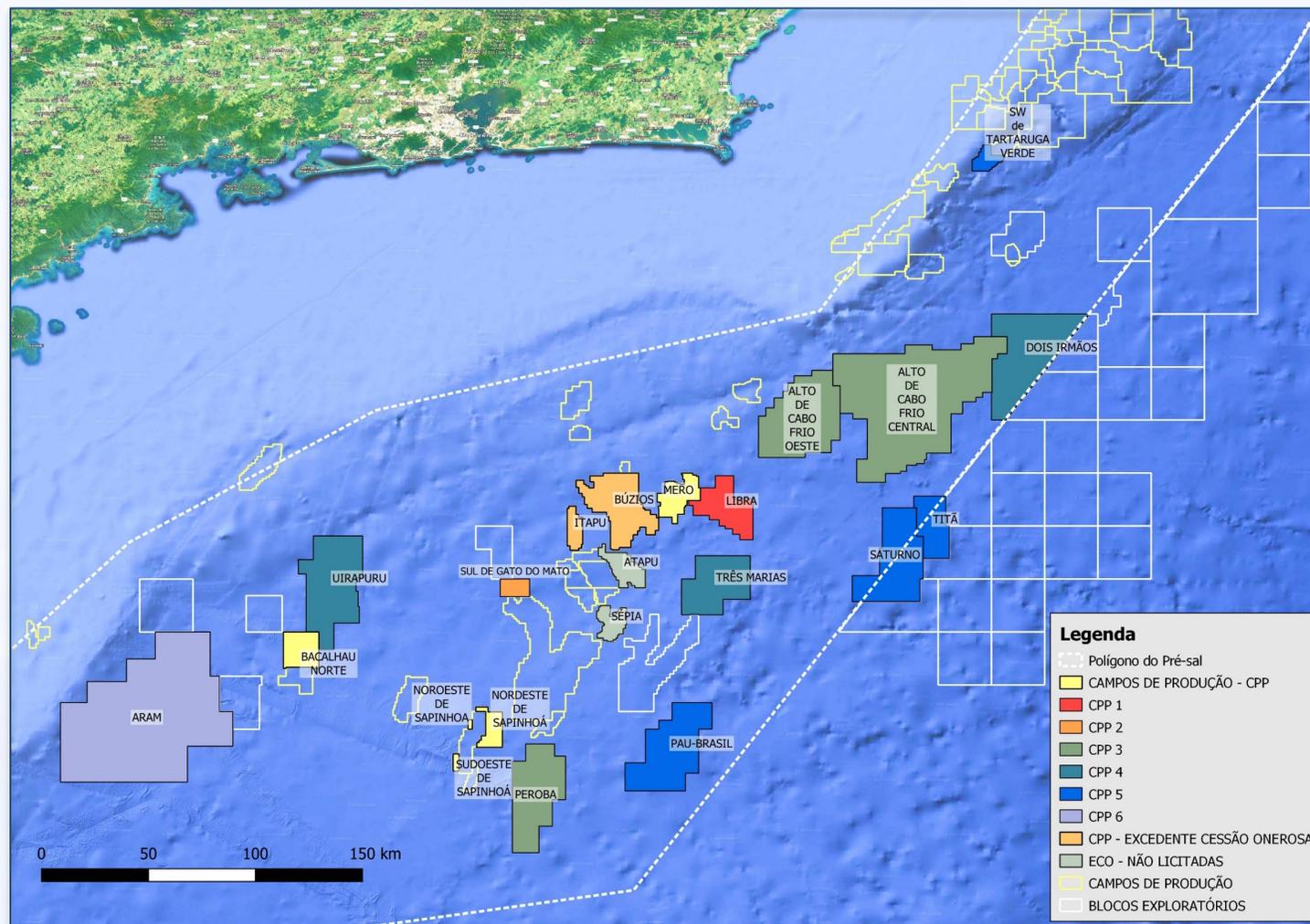
A Pré-Sal Petróleo, instituída também em 2013, é gestora dos contratos de Partilha de Produção. A empresa zela pelo bom desempenho dos contratos, buscando os melhores resultados para a União e para as empresas envolvidas. Entre suas obrigações legais estão:

- 1 > Auditar os projetos de exploração e produção dos consórcios;
- 2 > Reconhecer os custos e os investimentos;
- 3 > Participar tecnicamente dos planos de exploração e desenvolvimento da produção;
- 4 > Monitorar a produção e presidir os Comitês Operacionais.

No regime de Partilha, para calcular a participação em petróleo e gás da União, e dos demais parceiros de cada projeto, desconta-se, do total de produção do campo, os royalties devidos e os dispêndios necessários à operação, passíveis de serem reconhecidos como “custo em óleo”. O excedente em óleo (total de produção menos os volumes correspondentes ao custo em óleo e aos royalties devidos) é, então, repartido entre as empresas participantes do consórcio e a União, considerando o percentual base definido no leilão (sabendo-se que esse valor varia em função do preço do petróleo e da vazão média de óleo por poço).

Cabe à Pré-Sal Petróleo comercializar as parcelas de petróleo e gás natural a que a União tem direito nos contratos. Este estudo também estima os volumes de petróleo da União nos próximos dez anos e as respectivas receitas a serem obtidas com sua comercialização.

4 | MAPA DOS CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO



5 | METODOLOGIA DO ESTUDO

Todas as projeções foram realizadas por meio do Modelo Econômico de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, desenvolvido na PPSA.

O preço do petróleo foi estimado de acordo com o cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), de outubro/2021.

Para a data do primeiro óleo e curva de produção, foram considerados os Planos de Desenvolvimento existentes e estimativas da equipe técnica da PPSA.

Para investimentos e custos, foram considerados os Planos de Desenvolvimento existentes e estimativas da equipe técnica da PPSA.

Considerou-se a utilização de FPSOs com capacidade de produção de óleo de até 220 mil barris/dia, a depender do porte do projeto implantado. Os investimentos nas FPSOs foram aportados nos três anos anteriores ao primeiro óleo e no ano do primeiro óleo.

Para cálculo da quantidade de poços, considerou-se um poço produtor para cada 20 mil barris de capacidade do FPSO. Para cada poço produtor, considerou-se um poço injetor. Foi considerado um poço exploratório por projeto. Poços e subsea têm seu pico de investimento nos anos de início da produção e no ano seguinte.

Para cálculo de arrecadação para a União, foi considerada a alíquota de oferta de excedente em óleo da União de cada contrato e o limite de recuperação de custo em óleo.



Pré-sal
Petróleo

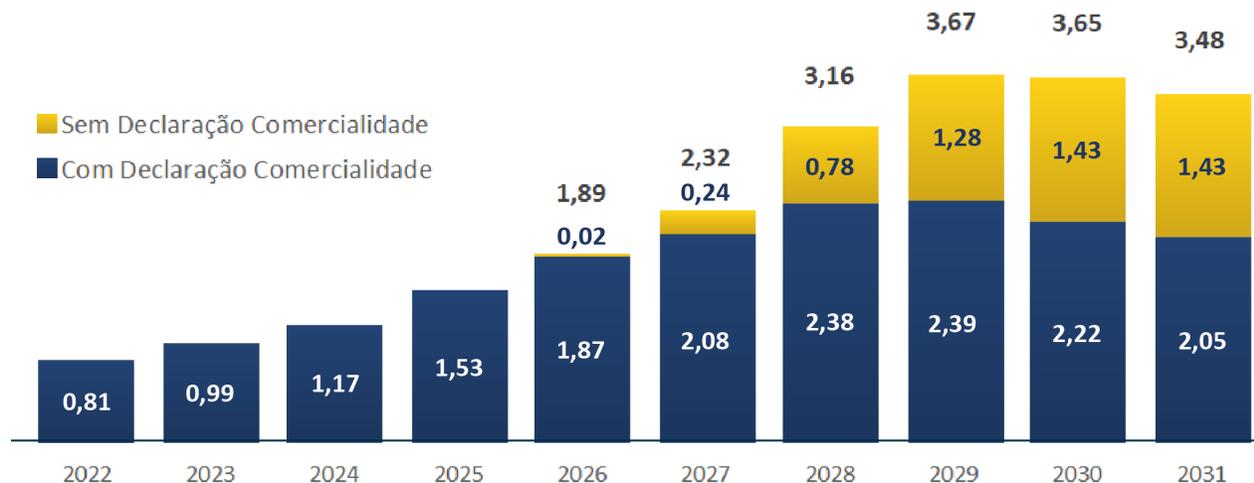
6 | PRODUÇÃO MÉDIA DIÁRIA (CPPs)

É estimado um crescimento significativo para a produção dos contratos de Partilha nos próximos anos, atingindo o pico em 2029, com a média diária de produção de 3,67 milhões de barris de petróleo.

Em 2031, ao fim do período de dez anos do estudo, a produção média diária em regime de Partilha está estimada em 3,48 milhões de barris. Para fins de comparação, de acordo com Estudos do Plano Decenal de Expansão de Energia 2031, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a produção nacional de petróleo esperada para o ano de 2031 é de 5,17 milhões de barris por dia. Desta forma, os contratos de Partilha de Produção representarão quase 2/3 da produção total do país.

Ao longo dos próximos dez anos, aproximadamente 70% da produção virá de projetos que já possuem Declaração de Comercialidade.

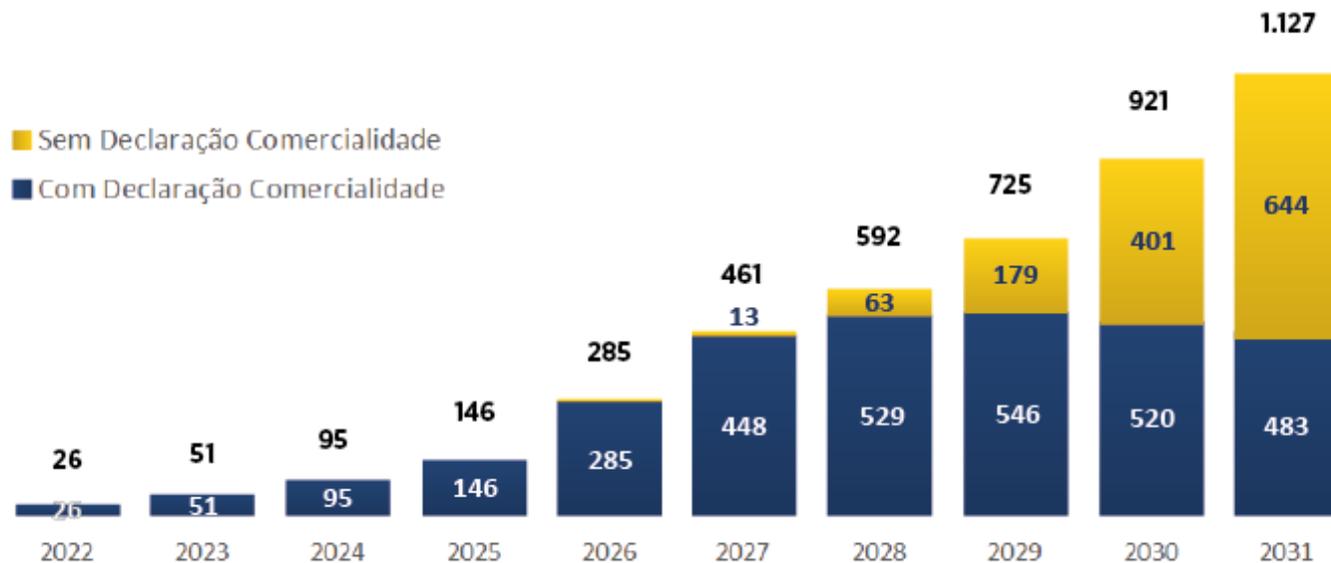
Em milhão de barris por dia



7 | PRODUÇÃO MÉDIA DIÁRIA DA UNIÃO

A produção estimada para a parcela de petróleo da União, calculada a partir da alíquota de oferta de excedente em óleo da União de cada contrato e do limite de recuperação de custo em óleo de cada área, apresentará crescimento contínuo ao longo dos próximos dez anos. A produção salta de **26 mil barris dia em 2022 para 1,1 milhão de barris dia em 2031**.

Em mil barris por dia

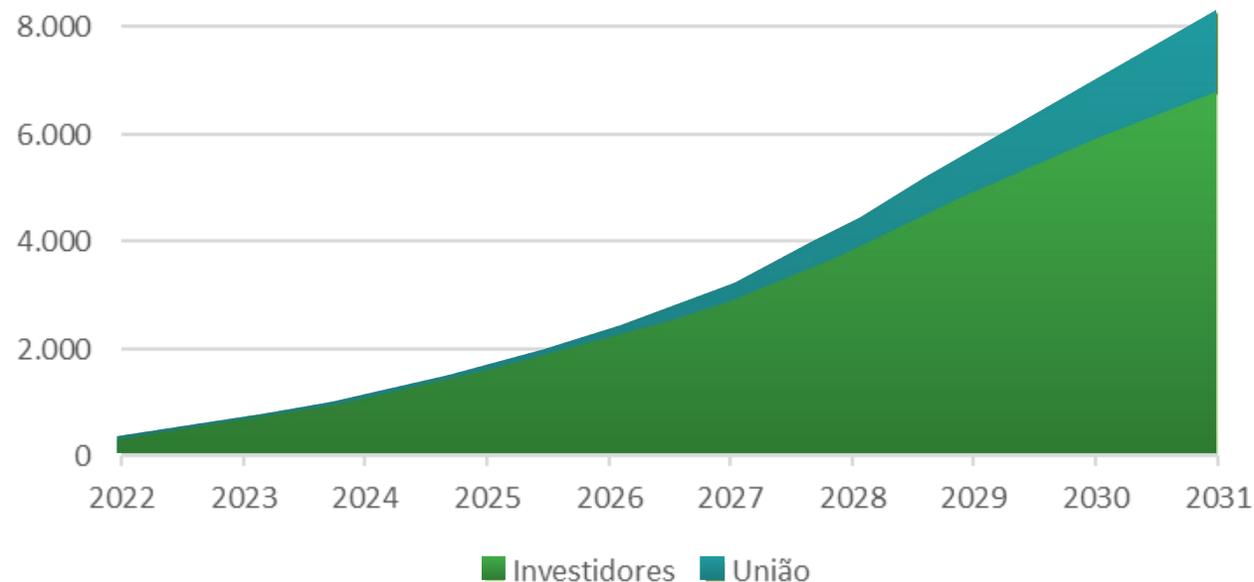


8 | PRODUÇÃO ACUMULADA

Ao longo dos próximos dez anos, os contratos terão uma produção acumulada de **8,2 bilhões** de barris de petróleo.

Deste total, a parcela acumulada da União será de aproximadamente **1,6 bilhão** de barris.

Em milhões de barris



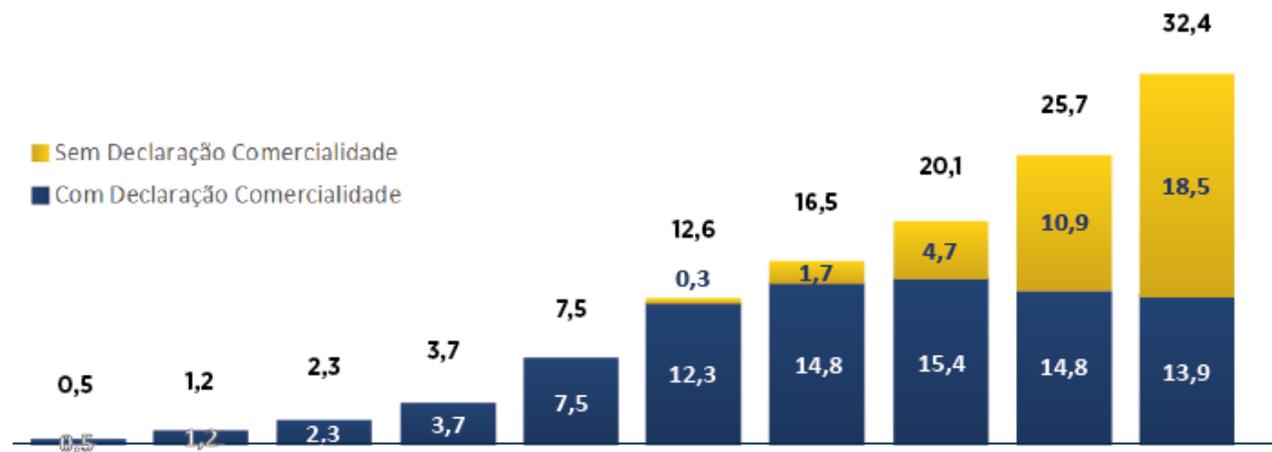
9 | RECEITA COM A COMERCIALIZAÇÃO DO ÓLEO DA UNIÃO

Considerando a produção de **1,6 bilhão de** barris pertencentes à União até 2031, a receita projetada para a União com a comercialização deste volume é de **US\$ 122,7 bilhões no período**.

O crescimento da receita da União com a comercialização do petróleo será contínuo ao longo dos próximos dez anos. Aproximadamente 70% dos recursos projetados virão de projetos que hoje já possuem Declaração de Comercialidade.

A PPSA é responsável pela comercialização da parcela da União. Toda a arrecadação é destinada ao Tesouro Nacional, que investe os recursos, prioritariamente, em saúde e educação, beneficiando diretamente a sociedade.

Em bilhão US\$

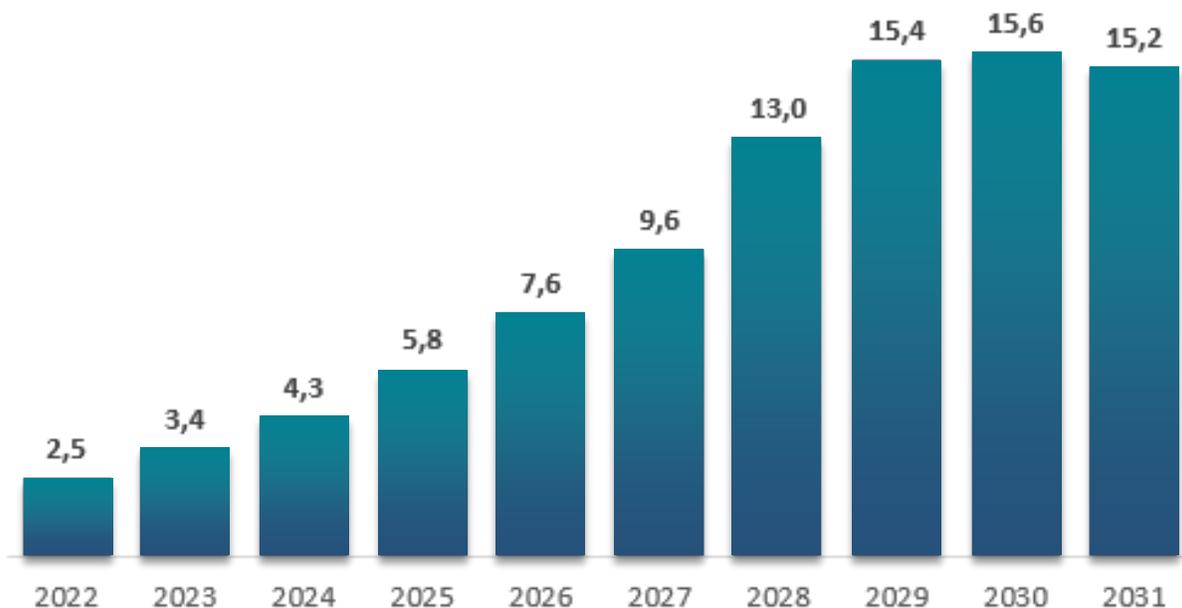


10 | RECEITAS COM ROYALTIES E TRIBUTOS

Os royalties são uma compensação financeira devida à União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. No regime de Partilha, incide uma alíquota de 15% de royalties sobre o valor da produção, divididos entre a União (22%), Estados e Distrito Federal (46,5%) e municípios (31,5%).

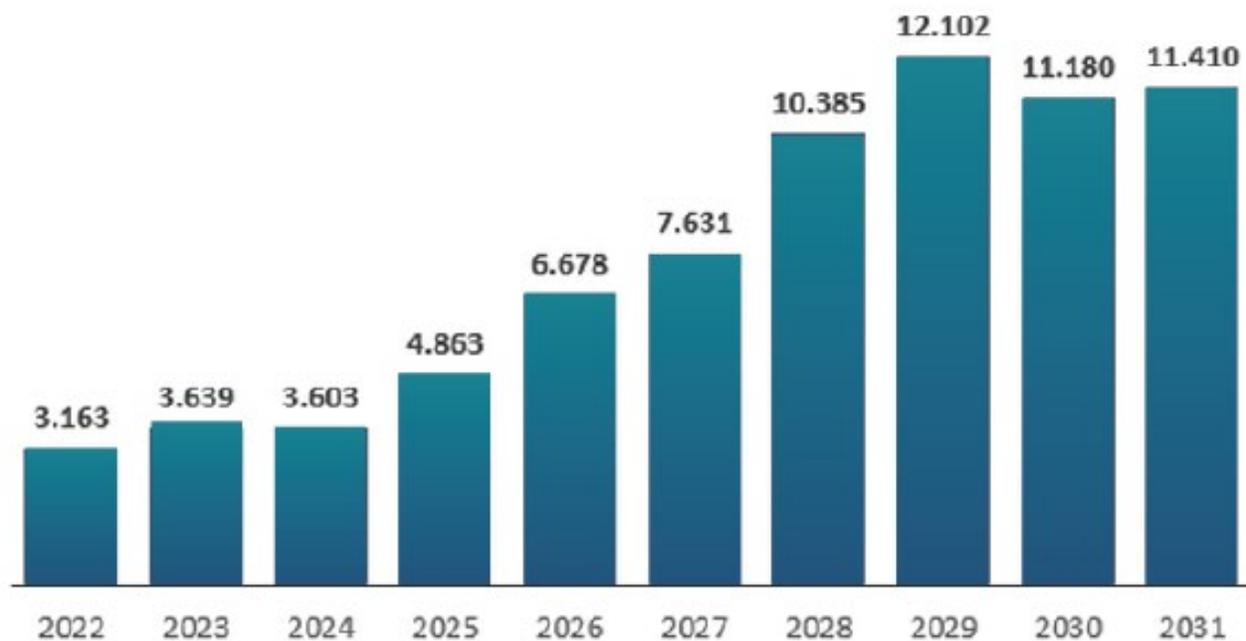
As empresas produtoras também recolhem IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido). Ao longo dos próximos 10 anos, deverão ser arrecadados US\$ 92 bilhões com royalties e **US\$ 74,7 bilhões** em tributos federais

Royalties: US\$ 92 bilhões no período



11 | RECEITAS COM TRIBUTOS

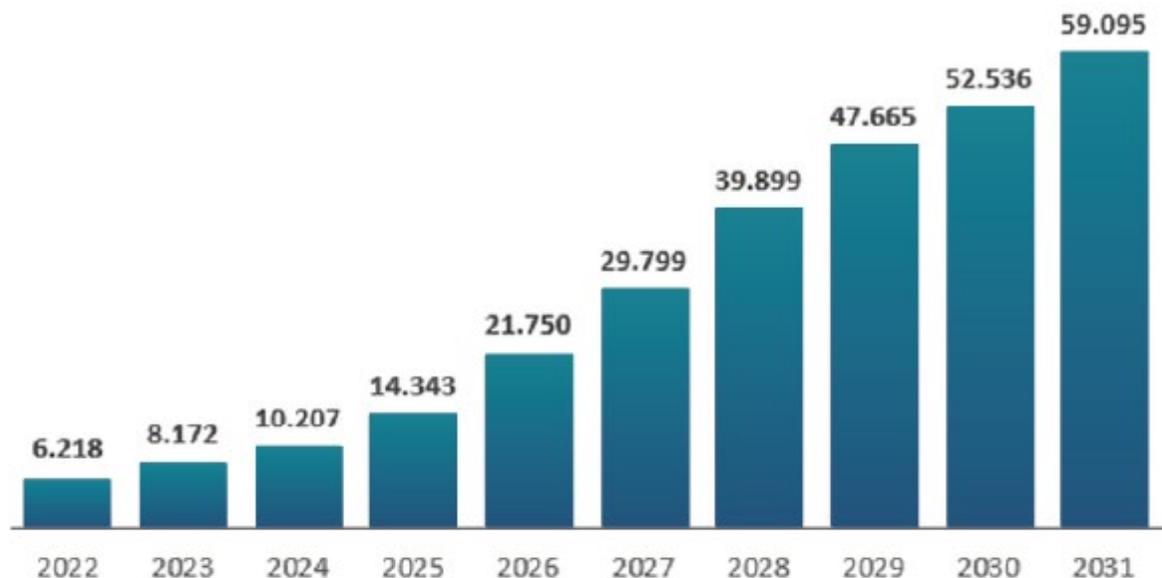
IRPJ + CSLL: US\$ 74,7 bilhões no período



12 | TOTAL DE RECEITAS DESTINADAS AOS COFRES PÚBLICOS

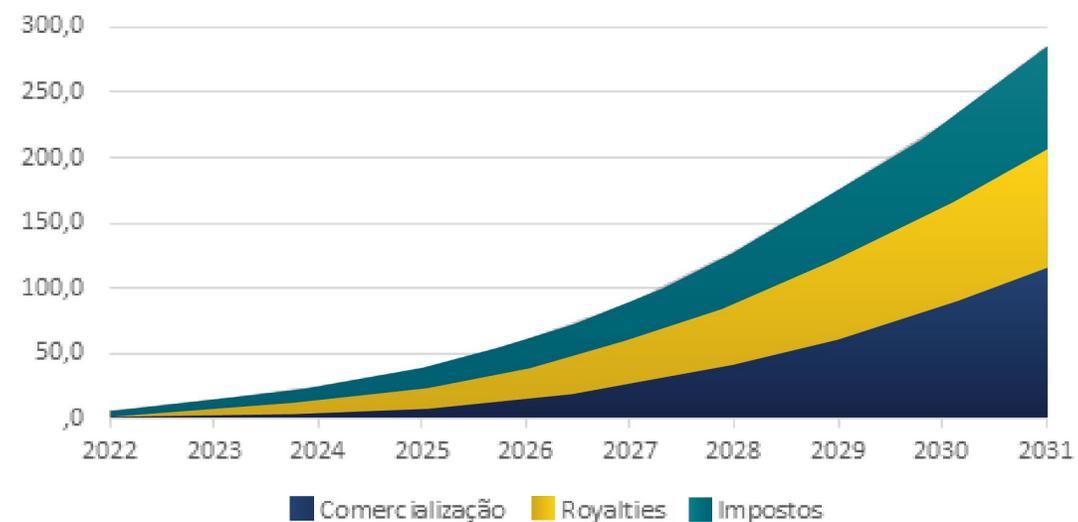
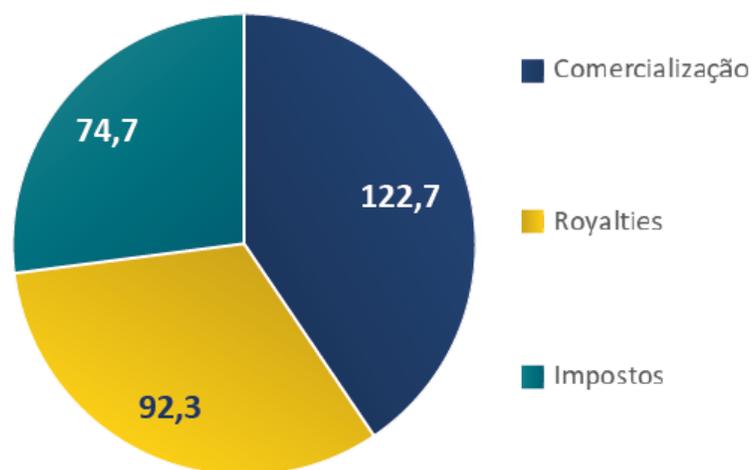
O total de receitas destinadas aos cofres públicos crescerá ano a ano até 2031. Considerando os montantes estimados com a comercialização do óleo da União sob a gestão da PPSA, os royalties advindos da produção em regime de Partilha de Produção e os tributos recolhidos pelas empresas produtoras, o total de recursos poderá alcançar cerca de **US\$ 289,6 bilhões**, no período 2022-2031.

US\$ 289,6 bilhões no período



TOTAL DE RECEITAS DESTINADAS AOS COFRES PÚBLICOS (Cont)

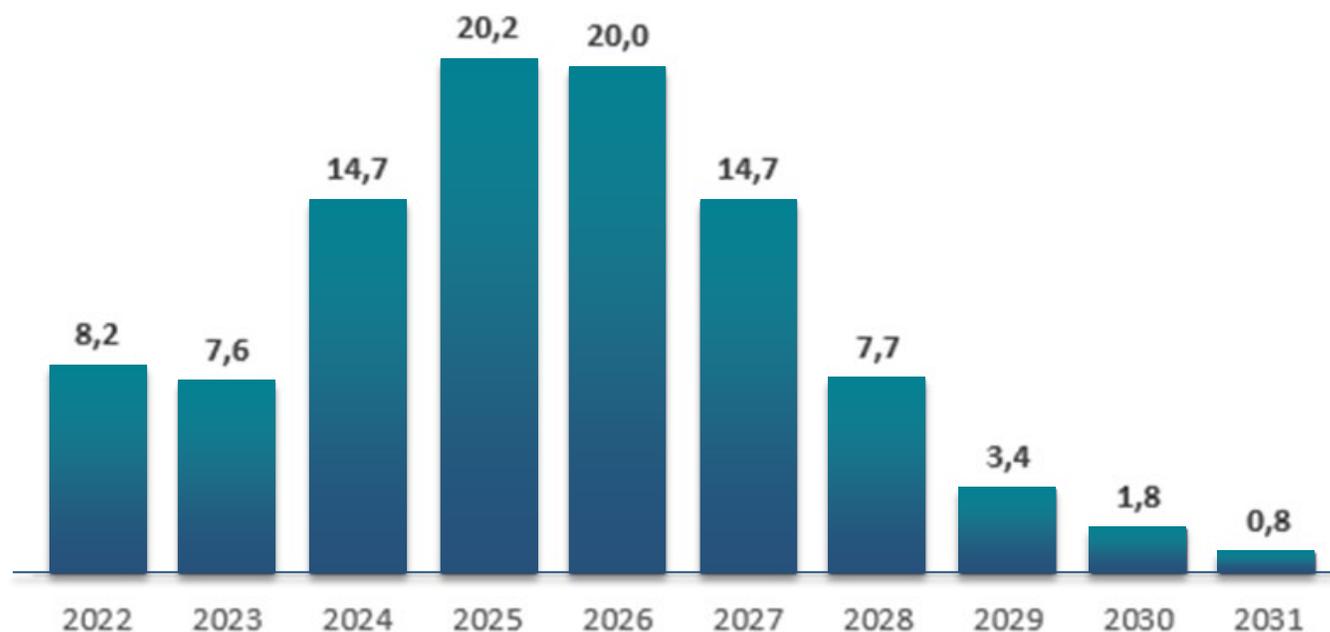
Receita acumulada 22-31 (em bilhão US\$)



13 | EXPECTATIVA DE INVESTIMENTOS

Para desenvolver os contratos de Partilha de Produção, serão investidos US\$ 99 bilhões entre 2022 e 2031, com pico em 2025.

Investimento (US\$ bilhão)

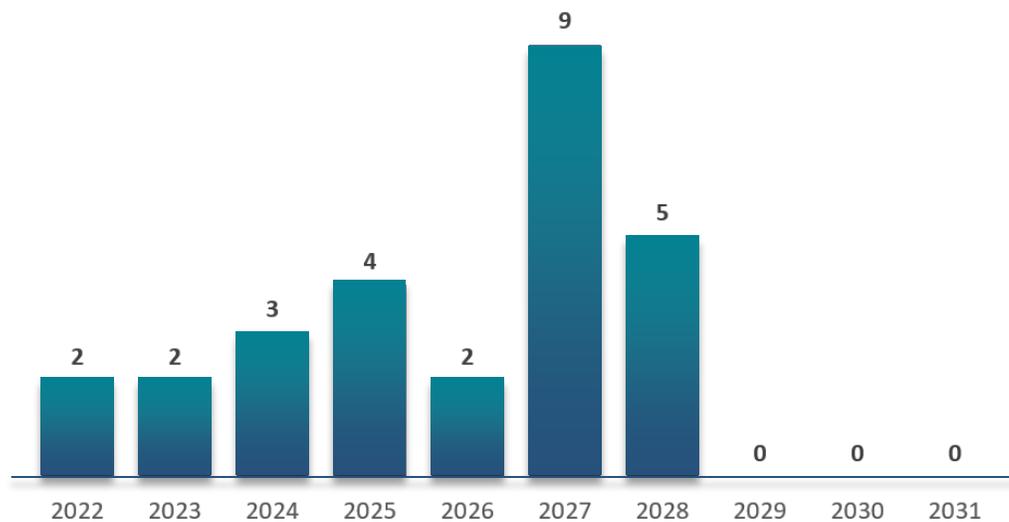


Os investimentos de US\$ 99 bilhões são distribuídos da seguinte maneira:

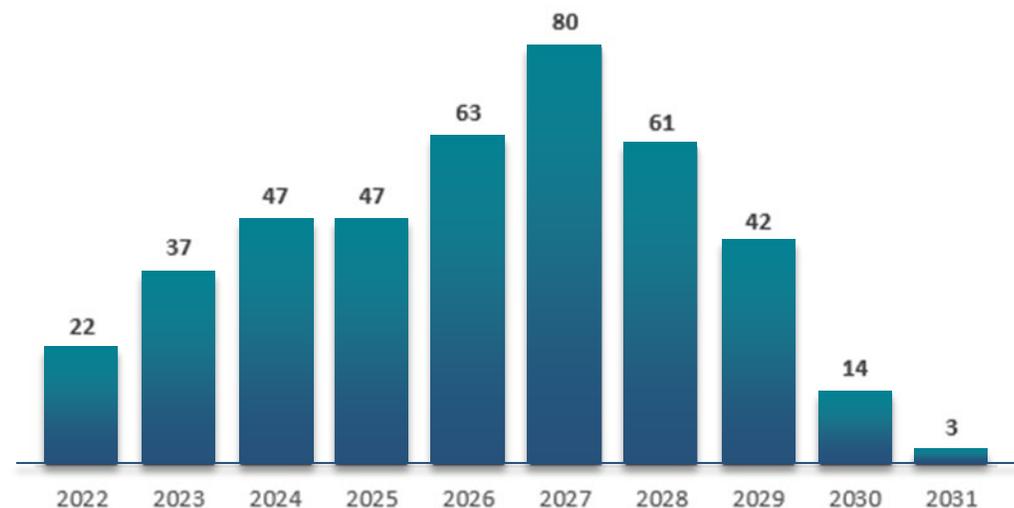
- > Plataformas de produção
US\$ 33 bilhões
- > Poços
US\$ 37 bilhões
- > Sistemas submarinos
US\$ 29 bilhões

14 | DEMANDAS PARA A INDÚSTRIA

27 FPSOs



416 Poços



15 | EXPEDIENTE

Elaboração do estudo:

Assessoria de Planejamento Estratégico da Pré-Sal Petróleo

Fontes:

Equipe técnica da Pré-Sal Petróleo

Planos de Desenvolvimento dos Contratos de Partilha de Produção

Contratos de Partilha de Produção

Cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)





MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Avenida Rio Branco, 01, 4º andar,
Centro, Rio de Janeiro - RJ

Site:

www.presalpetroleo.gov.br

LinkedIn:

www.linkedin.com/company/pre-sal-petroleo-ppsa